



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO Nº 2486/2019

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: CRUZ & PONTES LTDA - ME**, possuidora do CNPJ nº 05.359.854/0001-82 e INSCR. ESTADUAL Nº 436.060.823.113, estabelecida na Chácara Santa Terezinha s/nº, Água da Formiga, no município de Maracá, Estado de São Paulo, CEP 19.840-000. **Representante Legal:** Aluizio Pereira da Cruz, RG nº 26353984 SSP/SP e CPF nº 138.136.898-08.

### I – OBJETO

1.1. Consiste no registro para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	30	PCT	<b>AÇAFRÃO EM PÓ:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	COPA	35,00	1.050,00
03	2.000	PCT	<b>AÇUCAR TIPO CRISTAL:</b> OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE	SANTA ISABEL	11,00	22.000,00

01/08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			<b>ENTREGA: ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 05 KG.</b>			
05	50	CX	<b>AMIDO DE MILHO:</b> OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17 GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: ACONDICIONADO EM CAIXA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.</b>	D'MILLE	4,89	244,50
09	200	FR	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO:</b> EM CONSERVA; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G.</b>	LA VIOLETERA	6,97	1.394,00
10	350	PCT	<b>BATATA PALHA:</b> BATATA FRITA PALHA, SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEQUINHA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>	GOLD	8,65	3.027,50
13	300	PCT	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	MARILAN	3,89	1.167,00
14	300	PCT	<b>BISCOITO DE MAISENA:</b> FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; NOS SABORES: LEITE E MAISENA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/12/78; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	MARILAN	3,89	1.167,00
16	80	PCT	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	MARILAN	6,80	544,00
17	80	PCT	<b>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE:</b> VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</b>	MARILAN	6,80	544,00
19	80	PCT	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO:</b> ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</b>	MARILAN	5,40	432,00
21	50	PCT	<b>CANELA EM RAMA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.</b>	COPA	2,25	112,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	25	PCT	<b>CANJQUINHA DE MILHO:</b> AMARELO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	SINHÁ	2,29	57,25
26	20	PCT	<b>CHOCOLATE GRANULADO:</b> <u>ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	COPA	11,89	237,80
27	100	PCT	<b>COCO RALADO:</b> SEM AÇUCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	SEREGY	35,90	3.590,00
29	50	PCT	<b>CRAVO DA INDIA:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.	COPA	2,95	147,50
32	30	PCT	<b>ERVA DOCE:</b> SECA-ANIZ EM PO HOMOGÊNEA OBTIDA DOS FRUTOS MADUROS, MOIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SAOS, LIMPOS E DESCASCADOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.	COPA	2,20	66,00
34	200	LATA	<b>ERVILHA VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486 10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADA EM LATA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 280 G.	PREDILECTA	1,89	378,00
38	200	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU:</b> SIMPLES, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	COPA	5,87	1.174,00
44	2.500	PCT	<b>FEIJÃO:</b> TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	DALDEGAN	3,99	9,975,00
47	6.300	PCT	<b>FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR TRADICIONAL:</b> SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-161, DE 20/07/87; <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 25 G.	KELLOGG'S	1,87	11.781,00
57	150	CX	<b>LEITE CONDENSADO:</b> COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 395G.	ITAMBÉ	3,94	591,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	2.000	PCT	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> TRADICIONAL, NÃO CONTENDO MODIFICAÇÕES DE NUTRIENTES, SEM AÇÚCAR, DEVENDO CONTER EM CADA PORÇÃO DE 26 GR. VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 130 CALORIAS, PROTEÍNAS NO MÍNIMO COM 7 GR., CÁLCIO COM NO MÍNIMO 236 MG, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, APRESENTAÇÃO PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA 369, DE 04/09/97. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM SACO LAMINADO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	ITAMBÉ	23,05	46.100,00
62	100	PCT	<b>LOURO EM FOLHAS SECAS:</b> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 10 G.	COPA	2,95	295,00
64	100	PCT	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA:</b> DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500G.	ORSI	2,39	239,00
72	300	LATA	<b>MILHO VERDE:</b> EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMINIO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 280 G.	PREDILECTA	1,94	582,00
73	2.500	UND	<b>MOLHO DE TOMATE: CONTENDO:</b> TOMATE, SAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. UMA PORÇÃO DE 60 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 24 KCAL, 4,5 GR. DE CARBOIDRATOS, 1,2 GR. DE PROTEÍNAS, 120MG. DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; <u>VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO SACHÊ.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 680 GR.	HEMMER	18,95	47.375,00
74	20	PCT	<b>NOZ MOSCADA:</b> EM PÓ, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	COPA	139,00	2.780,00
76	2.000	FR	<b>OLEO DE SOJA:</b> OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.	COCAMAR	3,30	6.600,00
79	250	PCT	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA:</b> PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. <u>ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.</u> <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 250 G.	ALCOBAÇA	7,99	1.997,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	80	PCT	<b>SAGU:</b> PRODUTO AMILACEO, ESTRAIDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULASDOS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; LIVRE DE RESIDOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO. <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	COPA	4,45	356,00
82	100	PCT	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; <b>PESO:</b> EMBALAGEM CONTENDO 500 G	COPA	2,89	289,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>166.293,55</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 11/2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA UMA VEZ POR SEMANA E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 2486/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedor;

05/08



2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.



#### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. O prazo de início da entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição (observando o cronograma para entrega diária).

5.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CRUZ & PONTES LTDA - ME**  
Aluizio Pereira da Cruz – Sócio Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
CPF nº

.....  
CPF nº

08/08